PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS

Secretaria Municipal da Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Agricultura
Responsável pela Demanda: Ednilson Umpierre Mussoline
Dotação Orçamentária: 162
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para estética, conservação e proteção da pintura (massa de polir e cera automotiva) destinados à manutenção da **frota de caminhões** da Secretaria Municipal da Agricultura de Toropi/RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.
01	Massa de polir automotiva de alto rendimento (base água ou solvente, corte médio/fino, para remoção de riscos superficiais, oxidação e revitalização de pintura automotiva)	Litro	02
02	Cera automotiva protetora à base de carnaúba (para enceramento, proteção contra raios UV, intempéries e brilho intenso da lataria)	Kg	04

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade contínua de conservação, limpeza técnica e proteção da lataria e pintura da frota de caminhões da Secretaria Municipal da Agricultura.

2.2. Os caminhões operam diariamente em estradas rurais não pavimentadas, ficando expostos a poeira, lama, resíduos vegetais e intempéries climáticas. A aplicação de massa de polir e cera de carnaúba cria uma camada protetora que evita o desgaste prematuro do verniz, previne a corrosão da lataria e preserva o patrimônio público municipal.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

3.1. **Qualidade dos Produtos:** Todos os insumos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e sem sinais de violação ou vazamento.

3.2. **Validade:** Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega na Secretaria Municipal da Agricultura.

3.3. **Garantia:** A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, alteração de consistência ou avarias na embalagem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Prazo:** A entrega integral dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho pela empresa fornecedora.

4.2. **Local:** Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal da Agricultura / Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, em horário de expediente, aos cuidados do responsável pela demanda.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal da Agricultura
- **Dotação Orçamentária:** 162

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **Da Contratada:** Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas, marcas cotadas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, arcando com todas as despesas de frete, carga, descarga e tributos incidentes.

6.2. **Da Contratante:** Conferir os quantitativos e a integridade das embalagens no ato do recebimento, atestar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até ____ (_____) dias após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), devidamente atestada pelo servidor responsável.

Toropi/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Demanda
Secretaria Municipal da Agricultura — Prefeitura de Toropi/RS